

vigente.

#### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI

Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0003336-40.2023.8.16.7000

# Fiscalização

Serventia Correcionada: CRUZEIRO DO OESTE - REG TIT DOC/CIVIL P JUR e VARA CÍVEL E ANEXOS DE CRUZEIRO DO OESTE - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

### TABELIONATO DE PROTESTO

IADELIONATO DE I ROTESTO
QUESTÃO / RESPOSTA
PARTE GERAL
DADOS ESTRUTURAIS
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas? Sim
A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018? Sim
A serventia cumpre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), regulamentada pelo Provimento 134/2022CNJ? Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Conforme informação prestada a serventia encontra- se em processo de contratação de empresa especializada para implantação e treinamento de funcionários.

O Ofício Circular 76/2022, estipulo o prazo de 11 de abril de 2023, para total implementação do

Justificar o não cumprimento dentro dos prazos e realizar a implementação imediata da normativa

A serventia mantém afixado, em local visível, de fácil leitura e acesso ao público, informativo contendo a seguinte mensagem em fonte Arial, tamanho 48: PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE ESTA SERVENTIA, VISITE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO FORO

EXTRAJUDICIAL EM https://extrajudicial.tjpr.jus.br/informacoesdasunidades

Provimento 134/2022 do Conselho Nacional de Justiça, prazo já esgotado.

extrajudiciais, bem como, quando veicula informações ao público via internet (homepages /redes sociais CN, art. 6°), disponibiliza link de acesso ao Portal da Transparência (Of. Circular 162/2021)?

Não

### Determinação / Recomendação:

Não veicula informações na internet; Deverá regularizar a disponibilização do link de acesso.

A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizouse o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?

Sim

# LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial? (CN, art. 30)

#### LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS

Os lançamentos do livro observam o contido no Provimento nº 45 do CNJ? Não

### Determinação / Recomendação:

Deverá realizar o lançamento do valor cobrado a título de remessa na receita do serviço, já que trata- se de emolumentos recebidos pelo Agente Delegado. Observar doravante.

#### PARTE ESPECÍFICA

#### AMOSTRAGEM

Apontamento Número de Protocolo; Data

Termo: 1242/2021 Data: 18/02/2021 Termo: 519/2021 Data: 19/01/2021 Termo: 5536/2022 Data: 25/11/2022 Termo: 5202/2022 Data: 26/10/2022 Termo: 5553/2022 Data: 23/11/2022

Termo: 3340/2022 Data: 05/07/2022 Termo: 322/2023 Data: 17/01/2023

#### LIVROS E ARQUIVOS

Os livros e arquivos estão registrados no Sistema do Distribuidor do SDP/Controle de Livros, nos termos do artigo 30 do CNFE?

Não

#### Determinação / Recomendação:

O livro de Repasse nº 25, foi realizada a abertura em 08 de janeiro de 2021 e o primeiro ato foi praticado em 07 de outubro de 2020.

O livro de Repasse nº 26, foi realizada a abertura em 22 de março de 2021 e o primeiro ato foi praticado em 23 de fevereiro de 2021.

O livro de Repasse nº 33, foi realizada a abertura em 27 de março de 2023 e o primeiro ato foi praticado em 23 de fevereiro de 2023.

O livro de instrumento de Protesto 206, foi realizada a abertura em 10 de novembro de 2022 e o primeiro ato foi praticado em 26 de outubro de 2022.

O livro de instrumento de Protesto 202, foi realizada a abertura em 30 de junho de 2022 e o primeiro ato foi praticado em 13 de junho de 2022.

Verificou- se nos arquivos o reiterado descumprimento do artigo 30 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, o qual determina a abertura e registro antes da pratica de qualquer ato. Justificar e observar a normativa.

Os livros da serventia são mantidos em formato eletrônico? Sim

Os arquivos previstos no Código de Normas, são mantidos eletronicamente?

PROTOCOLO GERAL (APONTAMENTO CN, art. 776).

Consigna no termo de encerramento diário o número de títulos apresentados e o montante recolhido ao FUNREJUS ? (CN, art. 810, item XV )

Não

#### Determinação / Recomendação:

Nos títulos diferidos, deverá constar o valor de recolhimento do FUNREJUS, tendo em vista que não se trata de isenção a presente situação.

No encerramento diário, deverá consignar separadamente os valores de recolhimento e diferimento do FUNREJUS.

Verifica- se que tal irregularidade foi sanada a partir de 17/03/2023.

Os títulos são protocolizados, relacionados e anotados, seguindo a ordem cronológica de sua apresentação, tendo como base a ordem de apresentação e registro no Ofício Distribuidor ?

(CN, art. 774 e Lei nº 9.492/97, art. 5º)

Sim

A serventia recebe os títulos eletronicamente (CRA Central de Remessa de Arquivo)?

É mantida a ordem cronológica entre os títulos recebidos eletronicamente e os físicos? Sim

É cumprido o prazo de três (03) dias úteis, a partir da intimação do devedor ou da publicação do edital, para o lançamento definitivo em relação ao destino do título (pagamento, protesto, sustação ou retirada), (CN, art. 779)?

Não

### Determinação / Recomendação:

Na amostragem 5553/2022, verificou atraso no lançamento definitivo das ocorrências o título foi apontado em 23/11/2022 e a ocorrência foi registrada em 30/11/2022, fora do tríduo legal vigente.

Justificar e observar a necessidade de respeito aos prazos para registro de ocorrências definitivas dos títulos.

### ARQUIVO DAS GUIAS DO FUNREJUS

Nas guias constam os números/intervalo dos protocolos e quantidade de atos utilizada para o recolhimento do FUNREJUS?

Sim

O recolhimento devido ao FUNREJUS é realizado no dia do pagamento ou, no máximo, do dia útil imediato, nos títulos diferidos ou no dia do apontamento nos títulos sem diferimento?

A serventia observa o cálculo do valor a ser recolhido ao FUNREJUS considerando o terceiro numeral após a vírgula, efetuando a conta e o arredondamento cabível, conforme norma própria da ABNT (NBR 5891, de dezembro de 1977)?

Sim

# OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

# ARQUIVO DE DEVOLUÇÃO

Os títulos ou documentos a que faltem requisitos para o protesto e que tenham sido registrados no Distribuidor, estão sendo registrados no livro protocolo (apontamento)? Sim

Os títulos ou documentos devolvidos estão sendo registrados no arquivo de devolução? Sim

O título está sendo devolvido sem a cobrança dos emolumentos e FUNREJUS? Sim

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:
ARQUIVO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE
As indicações apresentadas (eletrônica ou física) estão sendo arquivadas por meio eletrônico ou físico art. 757 do CN?  Sim
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:
ARQUIVO DE RELAÇÃO DO DISTRIBUIDOR
Encaminha com estrita fidelidade a comunicação das ocorrências ? (CN, art. 761) Sim
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:
ARQUIVO DE MANDADOS E OFÍCIOS JUDICIAIS
Certifica no mandado referência ao número do protocolo do protesto , bem como certifica os emolumentos e a data do cumprimento da ordem judicial?  Sim
O oficial mantém atualizado o livro protocolo, enviando anualmente relação dos títulos pendentes existentes na Serventia, oficiando ao Juízo, para que, sejam atualizadas as informações contidas no livro protocolo?  Sim
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:
ARQUIVO DE CERTIDÕES
Estão sendo exigidos requerimentos por escrito para a expedição de certidão positiva?  Sim
O Serviço observa a Tabela de custas para a expedição de certidão (Tabela XV, item IV, da Lei nº 19.350/2017, atualizada pela Lei nº 20115/2019)? Sim
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

ARQUIVO DE INTIMAÇÃO	
A serventia cumpre com o disposto no art. 780, §1°do CNFE, prazo de 03 (três) dias úteis? Sim	com a intimação do devedor no
A serventia cumpre com o disposto no art. 19, § 1º da Lei nº 9 intimação horário para pagamento diverso do horário de fun Sim	
O valor consignado a título de anotação está previsto na Tabolitem I Anotação ou protesto? Sim	ela de Custas TABELA XV
O valor consignado a título de Distribuidor/contador está pro Distribuidor e em conformidade ao FUNJUS ? (Decreto 744 judiciais) Sim	
O valor equivalente ao Selo do FUNARPEN está adequado? Sim	
O valor consignado a título de intimação está adequado ao va Custas ? (Tabela XV, item II) Sim	lor contido na Tabela de
O valor atualizado do título é calculado pelo contador judicia vencimento do título até a data do apontamento art. 754 par Sim	· ·
O valor consignado a título de remessa da intimação está ade pelo Art. 790, § 2º e 3º do CN? Sim com Observação  Determinação / Recomendação: Deverá incluir o valor de remessa na base de cálculo do Fundepo	
Na intimação é descrito o valor total a ser pago pelo devedor Sim	
Disponibiliza ao usuário sistema de boleto bancário ou outro pagamento da dívida (Art. 784, XIV do CNFE)? Sim	meio eletrônico para
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONST	ATAÇÕES:
ARQUIVO DE EDITAIS	

Os editais são afixados na Serventia?

Sim
Consigna no edital a referência expressa a data em que foi afixado na serventia? Sim
Os editais de intimação limitamse a conter o nome e a identificação do devedor (Art. 794 CNFE)? Sim
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:
LIVRO DE PAGAMENTO
Em cada título há referência ao valor arrecadado e depositado? Sim
No termo de encerramento estão consignados o total arrecadado e o total depositado? Sim
O valor do total depositado, consignado no termo de encerramento, coincide com o valor existente no extrato da conta Poder Judiciário afixado no termo de encerramento? Sim
Estão afixados/arquivados os comprovantes de depósito bancário/ TED? Sim
A data do comprovante de depósito bancário extrato/TED coincide com a data do registro do pagamento ou data no dia útil imediato a data do registro do pagamento ?  Sim
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:
ARQUIVO DE REPASSE
O valor devido ao apresentante é disponibilizado no primeiro dia útil subsequente ao do recebimento ? (Lei nº 9.492, art. 19, inciso 2º) Sim
A data lançada no livro pagamento confere com a data do repasse ? (CN, art. 810, XIII) Sim
O arquivo possui referências ao valor e numerário do cheque, agência e número da conta corrente e nome das partes? Sim
Adota sistema digitalizado (cheque/TED)? Sim

Nos repasses pessoais, as pessoas autorizadas pelo recebimento são devidamente identificadas e há documentos que comprovem os seus poderes?

Sim

# OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

# ARQUIVO DE EXTRATO BANCÁRIO

São mantidos em arquivo os extratos mensais da conta Poder Judiciário?

Verificamse lançamentos condizentes com a movimentação da serventia pertinentes a depósito e repasse aos apresentantes?

Sim

Os comprovantes de depósitos Bancários/TED, os extratos bancários e arquivo de repasse à conta Poder Judiciário são vistados mensalmente pelo Juiz da Comarca?

Sim

Observa a vedação do depósito de emolumentos e verbas de caráter privado na conta Poder Judiciário ? (CGJ OfícioCircular n. 206/2007)

Sim

# OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

### LIVRO DE REGISTRO DE INSTRUMENTO DE PROTESTO

Os emolumentos consignados no instrumento são condizentes com os previstos pela tabela de emolumentos vigente?

Não

### Determinação / Recomendação:

Ao base de arrecadação do Fundep dever ser incluído o valor da remessa do título. Observar doravante.

São realizadas as averbações previstas nos artigos 826 e seguintes do CNFE?

Não

### Determinação / Recomendação:

Verificados os títulos cancelados e os arquivos encaminhados não foi localizada a averbação dos cancelamentos de protesto.

Amostragem - 5202/2022:

Deverá ser realizado o levantamento de todo o período correicionado e procedida as averbações necessárias. Regularizar.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:	
ARQUIVO DE DOCUMENTOS (CANCELAMENTOS)	
Os requerimentos de cancelamento estão instruídos com o documento protestado?	
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:	
DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR	
As irregularidades encontradas na inspeção anterior foram sanadas? Sim	
DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO	
Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.	s
Concedemse trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado nes relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.	te
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES	
DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR	
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nes Ata Correicional.	sta
Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das leterminações e/ou às providências adotadas.	
DUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES	
CONCLUSÕES FINAIS	
Observações	

### Determinações Gerais

CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada esta ata, sendo encaminhada ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca.

### **APONTAMENTOS FINAIS**

Curitiba, 30 de agosto de 2023.

DESEMBARGADOR ROBERTO ANTONIO MASSARO CORREGEDOR DA JUSTIÇA Corregedor da Justiça

